



Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande

PORTARIA Nº 077/2025 – CMLG/PRESIDÊNCIA

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Interno para apuração de responsabilidades funcionais e propositura de medidas corretivas no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa Grande/PE, e designa Comissão Administrativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial pelos arts. 21 e 72, e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01681.000.069/2024-0003, expedido pela Promotoria de Justiça de Lagoa Grande/PE, no âmbito do Inquérito Civil nº 01681.000.069/2024, que requisitou a adoção de providências administrativas internas;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico de Auditoria Interna de 24 de outubro de 2024, que identificou possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 010/2019 (originado do Convite nº 005/2019), incluindo pagamento de serviços apontados como não executados, reprogramações contratuais não formalizadas previamente e ausência de fiscalização técnica formalizada;

CONSIDERANDO o dever constitucional e orgânico desta Casa Legislativa de apurar fatos que possam caracterizar falha procedimental, erro funcional, violação de dever funcional, bem como prejuízo ao erário, assegurando o contraditório e a ampla defesa (art. 5º, LV, da Constituição Federal);

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO nº 002/2025, com a finalidade de:

I – Apurar responsabilidades funcionais referentes aos atos de contratação, fiscalização, medição, liquidação e pagamento no âmbito do Processo Licitatório Convite nº 005/2019 e do Contrato nº 010/2019;

II – Identificar eventuais falhas de procedimento administrativo (tais como ausência de ART/RRT de fiscalização técnica, medições e pagamentos sem lastro técnico formal, pagamento por itens tidos como não executados, alterações quantitativas sem prévio aditivo formal);

III – Apontar, se houver, a existência de valores pagos indevidamente e eventuais responsáveis por autorização, liquidação e atesto dessas despesas;

IV – Propor medidas corretivas e preventivas para aprimorar:

- a) a formalização de contratos e aditivos;
- b) a fiscalização técnica de obras e serviços de engenharia;
- c) os procedimentos de medição, liquidação e pagamento de despesas;
- d) a tramitação documental e registro das decisões administrativas internas.

Art. 2º Fica constituída a COMISSÃO ADMINISTRATIVA responsável pela condução do Processo Administrativo Interno, composta pelos(as) servidores(as):

I – Melcksedek Weruad Fernandes Silva Cunha, matrícula nº 202-1, que atuará como Presidente da Comissão;

II – Igor Expedito Umbilino Barbosa Hipolito, matrícula nº 253-1, membro;

III – Maria Auxiliadora Cruz de Almeida Alves matrícula nº 253-1, membro.

§1º Caberá à Comissão:



Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande

- a) autuar e numerar o processo administrativo, mantendo registro e controle de documentos juntados;
- b) requisitar documentos e informações aos setores internos da Câmara;
- c) ouvir, mediante termo, agentes públicos e eventuais responsáveis à época dos fatos, garantindo-lhes ciência formal, contraditório e ampla defesa;
- d) elaborar relatório conclusivo circunstanciado, indicando, quando for o caso:
 - eventuais responsabilidades funcionais (condutas dolosas ou culposas, atos comissivos ou omissivos);
 - eventual prejuízo ao erário e seu valor estimado;
 - recomendações de providências disciplinares cabíveis;
 - recomendações de aperfeiçoamento de procedimentos internos para prevenir a repetição das falhas apontadas.

§2º A Comissão poderá solicitar apoio técnico contábil, financeiro ou de engenharia, inclusive junto ao controle interno da Casa Legislativa.

Art. 3º Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final ao Presidente da Câmara, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da Comissão.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

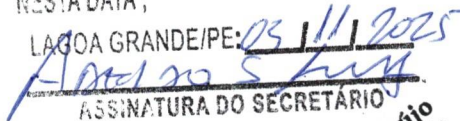
Publique-se. Cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 03 de novembro de 2025.


José Barbosa Estevão
Presidente
Câmara Municipal de Lagoa Grande/PE

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS
QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI
REGULARMENTE PUBLICADO NO ÁTRIO DO
PODER LEGISLATIVO DE LAGOA GRANDE - PE
NESTA DATA,

LAGOA GRANDE/PE: 03/11/2025


ASSINATURA DO SECRETÁRIO


Adailton S. Araújo
Câmara Municipal de Lagoa Grande
Cargo: Secretário
Portaria: 009/2011